

EDITAL

MISSÃO - IDURB

Trabalhar a regularização fundiária e a normatização das edificações,
proporcionando a harmonia com o meio ambiente.

Avenida São João, QD 41 C, Jardim Europa, Canaã dos Carajás - PA, CEP 68537-000

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Processo Administrativo de Licitação n.º 0013/2023-IDURB
Modalidade de Licitação: Carta Convite n.º 003/2023

1- CONVITE

1.2- O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, autarquia municipal, sediada na Avenida São João, s/nº Qd. 41-C, bairro Jardim Europa I, CEP: 68.537-000, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 11.487.685/0001-69, neste ato representado pelo Presidente, Sr.º **Alisson Barbosa Milhomem**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás, portador da Carteira de Identidade n.º 11237236 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 966.261.271-87 e pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações Sr.º Carlos Henrique Silva Oliveira, designado pela Portaria n.º 002 de 10 de Janeiro de 2023, observada as disposições contidas na Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações, torna Público, que promoverá no dia **24 de Março de 2023 às 08h20min**, na sua sede, situada na Avenida São João, s/nº Qd. 41 C, Jardim Europa I, Canaã dos Carajás – PA, CEP 68.537-000, Licitação na modalidade Carta Convite nº **003/2023**, Processo Administrativo Licitatório nº **0013/2023-IDURB**, que tem como objeto a **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de locação de estruturas com montagem e desmontagem (tendas, palco, iluminação, sonorização, banheiros químicos, ornamentação e outros) em atendimento ao Programa Canaã Meu Lugar do IDURB – Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA.**, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

1.3 - Os envelopes devidamente lacrados contendo a documentação de habilitação e proposta de preços deverão ser entregues à Comissão de Licitações até às **08h20min do dia 24 de Março de 2023**.

1.4 - Não havendo expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, se outra data não for designada pela Comissão.

1.5 - Integra este convite, independentemente de transcrição os seguintes anexos:

- I – Termo de Referência;
- II – Descrição Técnica dos Serviços a Serem Realizados;
- III – Modelo Proposta de Preços;
- IV – Modelo de Relatório de Atendimento Técnico – RAT;
- V – Declaração (em cumprimento ao art. 7º inc. XXXIII da CF);
- VI – Declaração Inexistência de Fatos Supervenientes;
- VII – Declaração de idoneidade;
- VIII – Minuta do contrato;
- IX – Modelo da Carta de Credenciamento;
- X - Declaração de enquadramento de Micro empresa ou empresa de pequeno porte;
- XI – Declaração de Inexistência de Vínculo Empregatício;
- XII – Declaração de Fatos Impeditivos a Habilitação.
- XIII – Declaração de conhecimento Às regras do Edital.

2- DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de locação de estruturas com montagem e desmontagem (tendas, palco, iluminação, sonorização, banheiros químicos, ornamentação e outros) em atendimento ao Programa Canaã Meu Lugar do IDURB – Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA.

3- DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **20%(vinte por cento)** do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2(dois)** anos; e
- d) Declaração de **inidoneidade** para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1- Poderão participar da licitação empresas convidadas, inscritas ou não na Seção de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás - PA, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** da data marcada para a entrega da proposta (**Lei nº 8.666/93 art. 22 § 3º**).

4.2 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO

4.2.1 Que tiver sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

4.2.2 Que estiver sob o processo de falência ou concordata;

4.2.3 Que estiver participando na forma de Consórcio ou Associação de Empresas;

4.2.4 Que tenha sócios, responsáveis técnicos, ou integrantes da equipe técnica, que sejam funcionários do IDURB-Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás;

4.2.5 Pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção e pessoa física que mantenha relação de parentesco, inclusive por afinidade, até o terceiro grau civil com detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; e autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão ou entidade da administração pública.

4.3 DO CREDENCIAMENTO (fora dos envelopes)

4.3.1 - Os interessados deverão se apresentar para credenciamento, devidamente munidos de: **carteira de identidade** ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame – **Carta de Credenciamento (ANEXO IX)**, procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, através do qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao Processo Administrativo de Licitatório nº **0013/2023-IDURB** na Modalidade Carta Convite nº **003/2023**, em nome do licitante, acompanhado do correspondente documento Estatuto ou **Contrato Social** acompanhando de todas as **alterações contratuais** ou **contrato social consolidada** atualizado que comprove os poderes do mandante para a outorga;

4.3.2 - O sócio, proprietário ou o dirigente da empresa licitante deverá apresentar **carteira de identidade** ou documento legal equivalente e o respectivo Estatuto ou **Contrato Social** acompanhando de todas as **alterações contratuais** ou **contrato social consolidada** atualizado;

4.3.3 - O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do **ANEXO IX** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento;

4.3.4 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que quiserem usufruir dos direitos assegurados beneficiária da Lei 123/2006, deverá apresentar **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL**, conforme Instrução Normativa n. 103, de 30/04/2007 do Departamento Nacional do Registro do Comércio e Declaração afirmando enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, caso a licitante deseje usufruir das prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/06 e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte, **firmado pelo contador e sócio proprietário (ANEXO X)**;

4.3.5 - A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, sujeitará a licitante as penalidades legais.

4.3.6 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório para credenciamento poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente.

4.4 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA.

AO

IDURB-Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás
CARTA CONVITE Nº 003/2023
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO
CNPJ

AO

IDURB-Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás

CARTA CONVITE Nº 003/2023

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

CNPJ

4. 5 - No ENVELOPE n.º 01 deverão ser colocados os seguintes documentos RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA - (Art. 28):

4.5.1 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa licitante;

4.5.2 **Registro comercial**, no caso de empresa individual;

4.5.3 **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** e todas as alterações em vigor ou consolidada em vigor, devidamente registrado na junta comercial e documentos dos sócios, em se tratando de sociedade comercial; e, no caso de sociedade por ações, os documentos já mencionados acompanhados do documento de eleição de seus administradores.

4.5.4 Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do (ANEXO V).**

4.5.5 Declaração Negativa de **Superveniência de fato impeditivo** à habilitação, na forma do parágrafo II, art. 32, da Lei 8.666/93; **(ANEXO VI).**

4.5.6 O documento de habilitação jurídica deverá expressar o **objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.**

4.6 Regularidade Fiscal e Trabalhista: (Art. 29)

4.6.1 Comprovante de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)** do estabelecimento que participará da licitação;

4.6.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, abrangendo com os débitos previdenciárias – **INSS** – Instituto Nacional de Seguridade Social, dentro do prazo de validade;

4.6.4 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.6.5 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.6.6 Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, instituída pela Lei Federal nº 12.440/11, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

4.6.7 **Certificado de Regularidade Fiscal relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal;

4.6.8 RELATIVO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A Capacidade técnico-operacional se dará pela apresentação de:

4.6.8.1 Declaração para os devidos fins legais que a licitante conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório **(ANEXO XIII)**

4.6.8.3 Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, que apresentem no mínimo as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica emitente e objeto contratual, e outras que entenda necessária;

4.6.8.4 Declaração identificada e assinada pelo Representante Legal, de que a empresa não possui emitida contra si, **Declaração de Inidoneidade (ANEXO VII)**, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da lei nº. 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida lei;

4.6.8.6 As microempresas e empresas de pequeno porte participantes desta licitação deverão apresentar no dia e hora indicados no preâmbulo, toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.6.8.7 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, conforme disposto no Art. 43, §1º, da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006;

4.6.8.8 A não regularização da documentação, dentro do prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

4.6.8.9 Poderá a CPL consulta ao site da Receita Federal e Caixa Econômica Federal na internet, para certificação sobre a autenticidade das certidões;

4.7 Relativos à Qualificação Econômico e Financeira: (Art. 31)

4.7.1 Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em plena validade até a data de abertura dos trabalhos.

Certidão negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor de juízo da sede da empresa licitante, expedidas até no máximo 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura da presente Licitação;

4.7.2 Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente.

4.7.3 Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados na sessão de abertura do envelope de “Habilitação”, para autenticação pela Comissão.

4.8 Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de cópias em fax, mesmo autenticadas.

4.9 Somente os documentos emitidos através de internet terão sua autenticidade certificada junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

4.10 Procedida à consulta, serão impressas declarações demonstrativas / comprovantes da situação da licitante que serão juntadas aos autos do processo licitatório.

4.10.1 A ausência de documento ou apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título **inabilitará** a licitante.

4.10.2 Uma vez incluído no processo de licitação, nenhum documento será devolvido salvo o original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada no ato da habilitação.

4.10.3 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da(s) proposta(s).

4.10.4 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

4.11 DOS DEMAIS DOCUMENTOS:

4.11.1 Declaração firmada pela empresa, através do seu representante que nenhum sócio, funcionário, técnico mantém **vínculo empregatício** com órgão público no Município de Canaã - PA, em especial o IDURB-Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás. **(ANEXO XI)**;

4.11.2 Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente;

4.11.3 Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados na sessão de abertura do envelope de “Habilitação”, para autenticação pela Comissão.

4.11.4 Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de cópias em fax, mesmo autenticadas.

4.11.5 Somente os documentos emitidos através de internet terão sua autenticidade certificada junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

4.11.6 Procedida à consulta, serão impressas declarações demonstrativas/comprovantes da situação da licitante que serão juntadas aos autos do processo licitatório.

4.11.7 A ausência de documento ou apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título **inabilitará** a licitante.

4.11.8 Uma vez incluído no processo de licitação, nenhum documento será devolvido salvo o original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada no ato da habilitação.

4.11.09 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da(s) proposta(s).

4.11.10 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

5 - DA PROPOSTA

5.1 As propostas deverão ser entregues em envelope fechado com menção a presente Carta Convite contendo, ainda, na sua parte externa, o nome “PROPOSTA DE PREÇO” (**ANEXO III**) e deverá ser apresentada em uma única via processada em computador, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, datada, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal do licitante, contendo:

- a) O nome completo do proponente dos Produtos, endereço, CNPJ;
- b) Número do Processo e do Convite;
- c) A descrição do objeto da presente licitação, mencionando as características, na forma do presente edital;
- d) Os preços propostos deverão ser apresentados por itens;
- e) O prazo de pagamento que deverá ser de até 15 (quinze) dias após o mês anterior a prestação dos serviços;
- f) O prazo de início dos serviços deverá ser imediatamente a contar da data da ordem de serviços, emitida pelo Presidente do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - PA, sendo em caso de atraso, cobrado multa conforme a legislação;
- g) Conter nome, estado civil, profissão, número de CPF e do documento de identidade (RG), domicílio e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregado da assinatura do contrato;

h) Informar o nome e número de telefone, e-mail da pessoa ou departamento que serão encaminhados às requisições, que ficarão responsáveis pelo atendimento quando solicitado;

i) Validade da proposta, mínimo 60 (sessenta) dias;

5.2 Não serão aceitas propostas via Fax;

5.3 Serão inabilitados e/ou desclassificados licitantes, sem direito a indenização bem como qualquer ressarcimento, e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o IDURB-Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade, capacidade financeira, técnica ou administrativa;

5.4 Os preços propostos, além de se expressarem em moeda corrente nacional, **deverão ser consignados em algarismos**, com duas casas decimais. Constatado erro de cálculo em qualquer operação, prevalecerá o valor mais favorável para o IDURB-Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás. Na hipótese de divergência entre os valores indicados numericamente e por extenso, dar-se-ão por corretos os preços expressos por extenso unitário e total de cada item;

5.5 No preço, o proponente deverá incluir todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, referentes a encargos sociais, tributos em geral, encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributos em geral, e demais encargos diretos ou indiretos, não especificados e tudo mais necessário à completa execução do objeto, considerando-se estes como inclusos nos valores ofertados quando não mencionados;

5.6 Não será aceita proposta que contenha oferta de vantagens não previstas neste edital ou que estejam em desacordo com as condições aqui estabelecidas e/ou com os termos da Lei de Licitações e Contrato;

5.7 A sessão pública poderá ser suspensa, por prazo a ser definido na própria sessão, para a análise prévia que se fizer necessária, das propostas.

6- DO JULGAMENTO

6.1 - Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de menor preço global.

6.2 - Em caso de **EMPATE**, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento, com ou sem a presença dos licitantes.

6.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis, com borrões e rasuras.

6.4 – Havendo renúncia expressa, através de Termo de Renúncia ou de consignação em Ata, do direito de interpor recursos previstos na lei de licitações, a Comissão de Licitações procederá na mesma sessão a abertura dos envelopes de proposta de preços.

6.5 – Serão desclassificadas:

a) as proposta elaborada em desacordo com os termos deste instrumento;

b) a proposta que apresenta preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

6.5.1 – Na hipótese de considerar manifestamente inexequível a proposta, a Administração poderá solicitar estudo de viabilidade, através de documento que comprove que os custos são coerentes com os de mercado, sendo o estudo realizado pelo Sistema de Controle Interno do IDURB-Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás.

7- DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

A CPL prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, no endereço previsto no preâmbulo deste edital.

8 - DO VALOR

8.1- O valor global estimado desta licitação é de **R\$ 175.633,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil, Seiscentos e Trinta e Três Reais)**.

9 – MEDIÇÕES, FATURAMENTO, PAGAMENTO E RECEBIMENTO

9.1 - As medições dos serviços, serão elaboradas, tomando-se por base as memórias de cálculo emitidas pela fiscalização, referente a esse período.

9.1.1 - As memórias de cálculo elaboradas, assinadas e emitidas pela fiscalização, deverão ser mensais (de acordo com o mês), com exceção da primeira e da última que poderão ter periodicidade inferior a um mês-calendário. A primeira, elaborada a partir da emissão da ordem de serviço, sendo fechada no último dia do mês, e da última, que deverá ser elaborada logo após a conclusão dos serviços;

9.1.2 - As memórias de cálculo referentes ao período de execução dos serviços, serão preparadas pela fiscalização com o acompanhamento da contratada;

9.1.3 - Nas memórias de cálculo deverão constar os serviços executados, conforme descrição dos serviços da planilha orçamentária do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA;

9.1.4 - As medições serão elaboradas com base nas memórias de cálculo emitidas pela fiscalização, obedecendo ao período das mesmas;

9.1.5 - A fatura acompanhada do respectivo Boletim de Medição deve ser emitida contra o Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA e entregue no protocolo geral, para fins de processamento e pagamento;

9.1.6 - Quando a fatura apresentar elemento que a invalide, esta deverá ser substituída pela CONTRATADA e o prazo para pagamento será contado a partir da apresentação da nova fatura em condições satisfatórias;

9.1.7 - Não será aceita nota fiscal/fatura com o número de CNPJ diferente do apresentado pela empresa na licitação.

9.2 - As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Instituto de Desenvolvimento Urbano // 15 452 1347 2.187 – Manter o Programa Canaã Meu Lugar; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023.

10 - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

10.1 - Os serviços serão realizados nos termos do art. 67 da Lei n. 8.666, de 1993, serão designados representantes da Contratante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, bem como pela atestação das notas fiscais e faturas correspondentes, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - O IDURB-Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás, revogará ou anulará esta licitação nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

11.2 - Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

11.3 - A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscitem o convite, desde que arguidas por escrito até 24 horas da data fixada para abertura dos envelopes.

11.4 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitações, poderá, a seu juízo, fixar o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de propostas.

11.5 - Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Canaã dos Carajás, excluído qualquer outro.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no **art. 21 da Lei nº 8.666/93**.

Canaã dos Carajás - PA, 14 de Março de 2023.

Alisson Barbosa Milhomem

Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás
Portaria – GP nº 267/2021

Carlos Henrique Silva Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n.º 002 de 10 de Janeiro de 2023

Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente registrado no CNPJ nº 11.487.685/0001-69, com sede na Av. São João, nº 41-C, Bairro Jardim Europa I, CEP: 68537- 000 no município de Canaã dos Carajás – PA, neste ato representado pelo Sr. Alisson Barbosa Milhomem, Presidente do IDURB, nomeado pela Portaria nº 267/2021-GP de 03/02/2021, resolve formalizar a solicitação que fora realizada pela Diretoria Administrativa e Financeira do IDURB para fins de contratação de empresa que atenda ao objeto abaixo mencionado, amparado Legalmente pela Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1. OBJETO

Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de locação de estruturas com montagem e desmontagem (tendas, palco, iluminação, sonorização, banheiros químicos, ornamentação e outros) em atendimento ao Programa Canaã Meu Lugar do IDURB – Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA.

2. PRAZO E VIGÊNCIA

Contratar, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de locação de estruturas com montagem e desmontagem (tendas, palco, iluminação, sonorização, banheiros químicos, ornamentação e outros) em atendimento ao Programa Canaã Meu Lugar do IDURB – Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA.

Os serviços devem incluir a montagem e desmontagem das estruturas que forem solicitadas para os eventos que o Instituto de Desenvolvimento Urbano venha a realizar.

3. JUSTIFICATIVA

No atual cenário o Instituto está retomando as ações inerentes ao Programa de Regularização Fundiária “Canaã Meu Lugar” de forma presencial. Onde se faz necessário a realização de reuniões, palestras e seminários para o público dos respectivos Núcleos Urbanos Informais (NUI).

No planejamento do Instituto de Desenvolvimento Urbano está previsto 5 (cinco) eventos de entrega de Títulos Definitivos através do Programa de Regularização Fundiária

“Canaã Meu Lugar”. Devido a essa demanda existe a necessidade de montar estruturas para poder realizar os respectivos eventos.

Devido ao exposto JUSTIFICA-SE a necessidade da referida contratação, pois o Instituto está buscando atender melhor ao público externo no que tange a regularizar os respectivos imóveis dos municípios.

4. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO

4.1. Seminários, Palestras, Reuniões e Outros Eventos.

Entende-se que os serviços de locação dos itens mencionados neste processo (segue abaixo relação) serão solicitados de maneira formal para que a contratada possa montar todos equipamentos e demais materiais nos respectivos locais que irá acontecer os eventos e que o Instituto ira informar com antecedência o respectivo local.

Item	Especificações dos Produtos	Un.	Quant.
1	Locação de Cadeiras Descrição: Sem braços, brancas e em PVC, limpas e higienizadas, entregues na zona urbana e rural do Município.	UND	5000
2	Locação de mesas. Descrição: brancas e em PVC, limpas e higienizadas, entregues na zona urbana e rural do Município.	UND	200
3	Locação de grades de isolamento/Disciplinadores - com montagem e desmontagem. Descrição: Grade em aço tubular, galvanizado, medindo 2,00 metros (comprimento) x 1,20 metros (altura)	UND	60
4	Locação de Grid para painel backdrop com montagem e desmontagem. Descrição: Medindo 3,0 x 3,0 mts, A25 em aço galvanizado.	UND	2
5	Locação de Grid para painel backdrop com montagem e desmontagem. Descrição: Medindo 3,0 x 5,0 mts, A25 em aço galvanizado.	UND	5
6	Locação de Grid para painel backdrop com montagem e desmontagem. Descrição: Medindo 3,0 x 10,0 mts, A25 em aço galvanizado.	UND	8
7	Locação de Som médio porte para Reuniões e Palestras com Instalação e desinstalação.	UND	10

	Descrição: 06 caixas ativas de 500 RMS cada, 2 retornos de 500 RMS cada, 2 sub de 18 de 1.200 RMS com mesa de 12 canais 2 microfones sem fio, 1 pedestal, notebook e operador.		
8	Locação de Projetor de 5000 mil lumes com tela branca 3x2, com notebook em cabo HDMI e operador, com instalação e desinstalação. Descrição: 200 polegadas medindo 3,0 x 4,0 metros, com data show, 5000 ansi lumem em HDMI com notebook	UND	12
9	Locação de tenda piramidal medindo 5,0 x 5,0 metros com montagem e desmontagem. Descrição: Em ferro Galvanizado e lona e laterais	UND	6
10	Locação de tenda piramidal medindo 10,0 x 10,0 metros com montagem e desmontagem. Descrição: Em ferro Galvanizado e lona e laterais	UND	18
11	Locação de TV de Led com instalação e desinstalação. Descrição: Medindo 50 a 75 polegadas, smart com suporte e contendo rodinhas	UND	16
12	Locação de palco praticável medindo 10 x 5,0 metros, com montagem e desmontagem. Descrição: Sem cobertura e medindo 60 cm de altura, com fechamento, grade e tela	UND	8
13	Locação de palco praticável medindo 5,0 x 5,0 metros, com montagem e desmontagem. Descrição: Sem cobertura e medindo 60 cm de altura, com fechamento, grade e tela	UND	4
14	Locação de palco praticável medindo 5,0 x 5,0 metros, com montagem e desmontagem. Descrição: COM cobertura e medindo 60 cm de altura, com fechamento, grade e tela	UND	3
15	Locação de Iluminação de pequeno porte (ambiente fechado) com instalação e desinstalação Descrição: 02 refletores de LED, 02 canhões de LED e 02 MOVING WASH.	UND	8
16	Locação de Sky Papel. Descrição: stadium shott lança 1/2cv+ pacote de papel prata ou colorido.	UND	8
17	Locação de banheiro químico- montagem e desmontagem. com Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de	UND	6

	altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. Obs.: o mesmo deverá ter iluminação interna e com água instalada por conta da contratada.		
18	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO VOLANTE. Descrição: Carro de som de pequeno porte com motorista, 2 microfones sem fio, mesa de 6 canais para uso urbano e rural no município de Canaã dos Carajás. Obs.: combustível por conta da contratada.	HORA	200
19	Pula - Pula - 4,5 metro para eventos	UND	8
20	Locação de Ornamentação para Eventos. Descrição: Ornamentação de palco, com carpetes, saia pra palco, vasos e arranjos, flores, Ornamentação do local do evento com arco de balões, enfeites, toalhas pra mesa, e demais solicitadas pelo IDURB.	DIÁRIA	10
21	Fotografia e filmagens em eventos Descrição: filmagens e fotografias (mínimo de 150 fotografias).	DIÁRIA	6

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O prazo para execução dos serviços de locação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou superior, até o limite de 60 (sessenta) meses conforme Lei.

6. DO PREÇO

6.1 Cada concorrente deverá computar, no preço que cotará, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

7. QUALIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

7.1 Poderá participar do processo toda pessoa jurídica que atenda as exigências deste edital e cuja atividade abranja o objeto desta licitação.

7.2 A proposta deverá conter, além da documentação elencada:

- a) Qualificação do Representante Legal da empresa;
- b) Cópia do contrato social;
- c) Endereço e Telefone da empresa;
- d) E-mail de contato;
- e) Atestado de competência técnica comprovando que o participante já desenvolveu atividades similares para o terceiro setor;

7.3 Toda a documentação deverá ser encaminhada em papel timbrado, devidamente carimbada, assinada e datada, para o endereço constante no rodapé do presente documento, identificando o Termo de Referência a que se refere.

8. DA PROPOSTA

8.1 As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de menor preço global.

9. DO JULGAMENTO

9.1 Os membros da Comissão examinarão e julgarão as propostas de acordo, exclusivamente, com os fatores e critérios estabelecidos neste ato convocatório.

9.2 Depois de enviadas, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.

9.3 As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis e a qualidade dos serviços de locação ofertados.

9.4 Em caso de empate, será realizado sorteio entre as empresas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.5 Será considerada vencedora a proposta que atenda às especificações do objeto e ofereça o menor preço global.

9.6 Serão desclassificadas as propostas que alterem, descaracterizem ou desatendam às especificações do objeto, independentemente do preço que ofertem.

9.6.1 Não serão consideradas, admitidas ou aceitas propostas que ofereçam preços baseados nas ofertas das demais participantes, bem como não se considerará qualquer oferecimento de vantagem não prevista no instrumento convocatório.

9.6.2 Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o do mercado, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam ou sejam manifestamente inexequíveis.

9.6.2.1 Por preço manifestamente inexequível unitário ou global, deve-se entender aquele que seja simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços de mercado.

10. CONFIDENCIALIDADE

10.1 As informações passadas pela empresa CONTRATANTE, que não serão objeto de divulgação, devem ser tratadas em caráter confidencial.

11. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 11.1** O prazo para o início dos trabalhos será acordado em comum acordo entre as partes.

12. DO REAJUSTE

- 12.1** Os preços a serem pactuados por decorrência deste processo de prestação de serviços de locação serão fixos e irrevogáveis.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1** O IDURB poderá revogar ou anular este processo, no todo ou em parte.
- 13.2** A apresentação da proposta implica plena e total aceitação das condições deste ato convocatório, ficando automaticamente prejudicada a proposta que expressamente venha a contrariar suas normas.
- 13.3** Poderá o IDURB deixar de contratar com a proponente melhor classificada, se tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que comprometa sua idoneidade financeira, capacidade técnica ou administrativa, sem que a esta caiba o direito de indenização ou reembolso, seja a que título for.

Manfredo Amaral Viana

Diretor Administrativo e Financeiro

Portaria – GP nº 160/2021

Aprovo o Termo de Referência:

Alisson Barbosa Milhomem

Presidente/IDURB

Portaria – GP nº 267/2021

Anexo II

DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

1. CADEIRAS

Locação de cadeiras a serem utilizadas em eventos do programa de Regularização Fundiária Canaã Meu Lugar, e demais eventos que por ventura o Instituto venha a realizar.

Descrição

Sem braços, cor branca e em PVC, limpas e higienizadas, entregues na zona urbana e ou rural do Município.

2. MESAS

Locação de mesas a serem utilizadas em eventos do programa de Regularização Fundiária Canaã Meu Lugar, e demais eventos que por ventura o Instituto venha a realizar.

Descrição

Brancas e em PVC, limpas e higienizadas, entregues na zona urbana e ou rural do Município.

3. LOCAÇÃO DE GRADES DE ISOLAMENTO/DISCIPLINADORES – COM MONTAGEM E DESMONTAGEM

Locação de Grades, a serem utilizadas em eventos do programa de Regularização Fundiária Canaã Meu Lugar, e demais eventos que por ventura o Instituto venha a realizar.

Descrição

Grade em aço tubular, galvanizado, medindo 2,00metros (comprimento) x 1,20 metros (altura).

4. LOCAÇÃO DE GRID PARA PAINEL DE BACKDROP COM MONTAGEM E DESMONTAGEM

Locação de Grid, a serem utilizadas em eventos do programa de Regularização Fundiária Canaã Meu Lugar, e demais eventos que por ventura o Instituto venha a realizar.

Descrição

Medindo 3,0 x 3,0 mts, A25 em aço galvanizado

5. LOCAÇÃO DE GRID PARA PAINEL DE BACKDROP COM MONTAGEM E DESMONTAGEM

Locação de Grid, a serem utilizadas em eventos do programa de Regularização Fundiária Canaã Meu Lugar, e demais eventos que por ventura o Instituto venha a realizar.

Descrição

Medindo 3,0 x 5,0 mts, A25 em aço galvanizado.

6. LOCAÇÃO DE GRID PARA PAINEL DE BACKDROP COM MONTAGEM E DESMONTAGEM

Locação de Grid, a serem utilizadas em eventos do programa de Regularização Fundiária Canaã Meu Lugar, e demais eventos que por ventura o Instituto venha a realizar. Medindo 3,0 x 10 mts

Descrição

Medindo 3,0 x 10,0 mts, A25 em aço galvanizado

7. LOCAÇÃO DE SOM MÉDIO PORTE PARA REUNIÕES E PALESTRAS COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO

Locação de Som, a serem utilizadas em eventos do programa de Regularização Fundiária Canaã Meu Lugar, e demais eventos que por ventura o Instituto venha a realizar.

Descrição

06 Caixas ativas de 500RMS cada, 2 Retornos de 500 RMS cada, 2 sub de 18 de 1.200 RMS com mesa de 12 canais, 2 Microfones sem fio, 1 Pedestal, Notebook e Operador do Notebook.

8. LOCAÇÃO DE PROJETOR DE 5000 MIL LUMES COM TELA BRANCA 3X2, COM NOTEBOOK EM CABO HDMI E OPERADOR, COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO

Locação de Projetor, a serem utilizadas em eventos do programa de Regularização Fundiária Canaã Meu Lugar, e demais eventos que por ventura o Instituto venha a realizar.

Descrição

06 Caixas ativas de 500RMS cada, 2 Retornos de 500 RMS cada, 2 sub de 18 de 1.200 RMS com mesa de 12 canais, 2 Microfones sem fio, 1 Pedestal, Notebook e Operador do Notebook.

9. LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL MEDINDO 5,0 X 5,0 METROS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM

Locação de Tenda, a serem utilizadas em eventos do programa de Regularização Fundiária Canaã Meu Lugar, e demais eventos que por ventura o Instituto venha a realizar.

Descrição

Em ferro Galvanizado e lona e laterais.

10. LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL MEDINDO 10 X 10 METROS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM

Locação de Tenda, a serem utilizadas em eventos do programa de Regularização Fundiária Canaã Meu Lugar, e demais eventos que por ventura o Instituto venha a realizar.

Descrição

Em ferro Galvanizado e lona e laterais.

11. LOCAÇÃO DE TV DE LED COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO

Locação de TV de LED, a serem utilizadas em eventos do programa de Regularização Fundiária Canaã Meu Lugar, e demais eventos que por ventura o Instituto venha a realizar.

Descrição

Medindo de 50 a 75 polegadas, modelo SMART com suporte e contendo rodinhas no suporte.

12. LOCAÇÃO DE PALCO PRATICÁVEL MEDINDO 10 X 5,0 METROS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM

Locação de Palco, a serem utilizadas em eventos do programa de Regularização Fundiária Canaã Meu Lugar, e demais eventos que por ventura o Instituto venha a realizar.

Descrição

Sem cobertura e medindo 60 cm de altura, com fechamento, grade e tela.

13. LOCAÇÃO DE PALCO PRATICÁVEL MEDINDO 5,0 X 5,0 METROS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM

Locação de Palco, a serem utilizadas em eventos do programa de Regularização Fundiária Canaã Meu Lugar, e demais eventos que por ventura o Instituto venha a realizar.

Descrição

Sem cobertura e medindo 60 cm de altura com fechamento, grade e tela.

14. LOCAÇÃO DE PALCO PRATICÁVEL MEDINDO 5,0 X 5,0 METROS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM

Locação der Palco, a serem utilizadas em eventos do programa de Regularização Fundiária Canaã Meu Lugar, e demais eventos que por ventura o Instituto venha a realizar.

Descrição

Com cobertura e medindo 60 cm de altura, com fechamento, grade e tela.

15. LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE (AMBIENTE FECHADO) COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO

Locação de Iluminação, a serem utilizadas em eventos do programa de Regularização Fundiária Canaã Meu Lugar, e demais eventos que por ventura o Instituto venha a realizar.

Descrição

Sendo 02 refletores de LED, 02 canhões de LED e 02 MOVING WASH.

16. LOCAÇÃO DE SKY PAPEL

Locação de Sky Papel, a serem utilizadas em eventos do programa de Regularização Fundiária Canaã Meu Lugar, e demais eventos que por ventura o Instituto venha a realizar.

Descrição

Stadium shott lança 1/2cv + Pacote de papel prata ou colorido

17. LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM

Locação de Banheiros Químicos, a serem utilizadas em eventos do programa de Regularização Fundiária Canaã Meu Lugar, e demais eventos que por ventura o Instituto venha a realizar.

Descrição

Banheiro químico individual, portáteis, com montagem e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10 m de frente x 1,10 m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso público em geral.

Obs.: o mesmo deverá ter iluminação interna e com água instalada por conta da contratada.

18. LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO VOLANTE

Locação de Serviço de Divulgação Volante, a serem utilizadas em eventos do programa de Regularização Fundiária Canaã Meu Lugar, e demais eventos que por ventura o Instituto venha a realizar.

Descrição

Carro de som de pequeno porte com motorista, 2 microfones sem fio, mesa de 6 canais para uso urbano e rural no município de Canaã dos Carajás.

Obs.: combustível por conta da contratada.

19. LOCAÇÃO DE PULA PULA

Locação de Brinquedo Pula Pula, a serem utilizadas em eventos do programa de Regularização Fundiária Canaã Meu Lugar, e demais eventos que por ventura o Instituto venha a realizar.

Descrição

Brinquedo Pula Pula para crianças, brinquedo medindo 4,5 mts.

20. LOCAÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO PARA EVENTOS

Locação de Ornamentação para eventos, a serem utilizadas em eventos do programa de Regularização Fundiária Canaã Meu Lugar, e demais eventos que por ventura o Instituto venha a realizar.

Descrição

Ornamentação de palco, com carpete, saia para palco, vasos e arranjos, flores, Ornamentação do local do evento com arco de balões, enfeites, toalhas para mesa, e demais solicitados pelo IDURB.

21. FOTOGRAFIA E FILMAGENS EM EVENTOS

Contratação de fotógrafo, para realizar os registros fotográficos e de vídeos dos eventos do programa de Regularização Fundiária Canaã Meu Lugar, e demais eventos que por ventura o Instituto venha a realizar.

Descrição

Filmagens e fotografias (mínimo de 150 fotografias e no mínimo 20 vídeos institucionais).

Anexo III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Identificação da Empresa: _____

1. – Objeto: **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de locação de estruturas com montagem e desmontagem (tendas, palco, iluminação, sonorização, banheiros químicos, ornamentação e outros) em atendimento ao Programa Canaã Meu Lugar do IDURB – Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA.**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

2. – Validade da Proposta: 60(sessenta) dias, a contar da data da proposta.

Valor da Proposta		
Descrição dos Itens	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)

Valor Total da Soma dos Itens	R\$	

3. Caso sejamos os vencedores do certame e transcorridos todos os trâmites legais desta licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

VALIDADE DA PROPOSTA (mínimo sessenta dias)		
Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço eletrônico (e-mail):		
Tel/Fax:		
CEP:		
Cidade:	UF:	
Banco:	Agência:	C/C:
Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:		
Nome:		
Endereço:		
CEP:	Cidade:	UF:
CPF:		
Cargo/Função:		
Carteira de identificação nº:		
Expedido por:		
Naturalidade:		
Nacionalidade:		
Assinatura		

Anexo IV

MODELO DE RELATÓRIO DE ATENDIMENTO - RAT

Solicitante:		
Data do Evento:		
Diretoria:		
Motivo do Solicitação:		
Descrição	Unidade	Quantidade
Solicitante:		Fiscal:

Anexo V

Declaração (em cumprimento ao art. 7º inc. XXXIII da CF)

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de locação de estruturas com montagem e desmontagem (tendas, palco, iluminação, sonorização, banheiros químicos, ornamentação e outros) em atendimento ao Programa Canaã Meu Lugar do IDURB – Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA.

DECLARAÇÃO

A(qualificar)....., por intermédio de seu representante o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

() Não () Sim

Canaã dos Carajás – PA, 00 de Março de 2023.

(Assinatura representante legal)

Observação:

Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima. Esta declaração deverá ser anexada junto com a documentação de habilitação e enfilexada no (**envelope nº01**), sob pena de inabilitação.

Anexo VI

Declaração Inexistência de Fatos Supervenientes

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de locação de estruturas com montagem e desmontagem (tendas, palco, iluminação, sonorização, banheiros químicos, ornamentação e outros) em atendimento ao Programa Canaã Meu Lugar do IDURB – Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA.

....., firma, portadora do CNPJ
Nº, localizada na, nº
....., na cidade de, estado do
....., DECLARA para os devidos fins de direito que não existe fato
superveniente impeditivo de habilitação.

Por ser verdade assino a presente declaração para que surta seus efeitos
legais.

Canaã dos Carajás – PA, 00 de Março de 2023.

Assinatura sob carimbo

(Representante legal da licitante)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.

Anexo VII

Declaração de Idoneidade

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de locação de estruturas com montagem e desmontagem (tendas, palco, iluminação, sonorização, banheiros químicos, ornamentação e outros) em atendimento ao Programa Canaã Meu Lugar do IDURB – Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA.

DECLARAÇÃO

A(.... qualificar.....), através do seu signatário/representante legal(.....qualificar.....), abaixo assinado, “**Declara**” que não está sob efeito de nenhuma “declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública na esfera federal, estadual ou municipal, nos termos do Inciso IV, do Art. 87, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico financeira. Não obstante, “**Declara**” ainda, que está ciente que a falsidade das informações fornecidas pode acarretar devolução dos recursos financeiros recebidos, acrescidos de juros e correção monetária, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei.

Pôr ser a expressão da verdade firmo a presente declaração em uma via e para um só efeito.

Canaã dos Carajás – PA, 00 de Março de 2023.

Assinatura do Declarante

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.

Anexo VIII

Minuta de Contrato

Processo Administrativo n.º 0013/2023-IDURB

Carta Convite n.º 003/2023

**INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE
CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ
DOS CARAJÁS E A EMPRESA
_____, INSCRITA NO
CNPJ/MF n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx.**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, autarquia municipal, sediada na Av. São João, s/nº, Qd. 41-C Jardim Europa I, CEP: 68.537-000, inscrito no CNPJ./MF, sob o nº **11.487.685/0001-69**, neste ato representado pelo Presidente, Sr.º **Alisson Barbosa Milhomem**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás, portador da Carteira de Identidade n.º 11237236 SSP/MT, inscrito no CPF, sob o n.º 966.261.271-87, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **XXXXXX**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à xxxxxx, n.º xx, CEP: xx.xxx-xxx, Bairro xxxx, no município de xxxxx no estado do xxx, inscrita no CNPJ/MF nº xx.xxx.xxx/xxxx-xxx e Inscrição Estadual n.º xx.xxx.xxx-x, representada pelo seu sócio, **xxxxxxxxx**, brasileiro, xxxxx, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º xxx SSP/xx, e inscrito no CPF sob o n.º xxx.xxx.xxx-xx, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do **Carta Convite nº 003/2023** e **Processo Administrativo n.º 0013/2023-IDURB**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato como se nele tivesse contido, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21-06-93, e suas alterações posteriores, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de locação de estruturas com montagem e desmontagem (tendas, palco, iluminação, sonorização, banheiros químicos, ornamentação e outros) em atendimento ao Programa Canaã Meu Lugar do IDURB – Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA.

VALOR DA PROPOSTA					
Item	Especificações dos Produtos	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

MISSÃO - IDURB

Trabalhar a regularização fundiária e a normatização das edificações, proporcionando a harmonia com o meio ambiente.

Avenida São João, QD 41 C, Jardim Europa, Canaã dos Carajás - PA, CEP 68537-000

1	Locação de Cadeiras Descrição: Sem braços, brancas e em PVC, limpas e higienizadas, entregues na zona urbana e rural do Município.	UND	5000		
2	Locação de mesas. Descrição: brancas e em PVC, limpas e higienizadas, entregues na zona urbana e rural do Município.	UND	200		
3	Locação de grades de isolamento/Disciplinadores - com montagem e desmontagem. Descrição: Grade em aço tubular, galvanizado, medindo 2,00 metros (comprimento) x 1,20 metros (altura)	UND	60		
4	Locação de Grid para painel backdrop com montagem e desmontagem. Descrição: Medindo 3,0 x 3,0 mts, A25 em aço galvanizado.	UND	2		
5	Locação de Grid para painel backdrop com montagem e desmontagem. Descrição: Medindo 3,0 x 5,0 mts, A25 em aço galvanizado.	UND	5		
6	Locação de Grid para painel backdrop com montagem e desmontagem. Descrição: Medindo 3,0 x 10,0 mts, A25 em aço galvanizado.	UND	8		
7	Locação de Som médio porte para Reuniões e Palestras com Instalação e desinstalação. Descrição: 06 caixas ativas de 500 RMS cada, 2 retornos de 500 RMS cada, 2 sub de 18 de 1.200 RMS com mesa de 12 canais 2 microfones sem fio, 1 pedestal, notebook e operador.	UND	10		
8	Locação de Projetor de 5000 mil lumes com tela branca 3x2, com notebook em cabo HDMI e operador, com instalação e desinstalação.	UND	12		

	Descrição: 200 polegadas medindo 3,0 x 4,0 metros, com data show, 5000 ansi lumem em HDMI com notebook				
9	Locação de tenda piramidal medindo 5,0 x 5,0 metros com montagem e desmontagem. Descrição: Em ferro Galvanizado e lona e laterais	UND	6		
10	Locação de tenda piramidal medindo 10,0 x 10,0 metros com montagem e desmontagem. Descrição: Em ferro Galvanizado e lona e laterais	UND	18		
11	Locação de TV de Led com instalação e desinstalação. Descrição: Medindo 50 a 75 polegadas, smart com suporte e contendo rodinhas	UND	16		
12	Locação de palco praticável medindo 10 x 5,0 metros, com montagem e desmontagem. Descrição: Sem cobertura e medindo 60 cm de altura, com fechamento, grade e tela	UND	8		
13	Locação de palco praticável medindo 5,0 x 5,0 metros, com montagem e desmontagem. Descrição: Sem cobertura e medindo 60 cm de altura, com fechamento, grade e tela	UND	4		
14	Locação de palco praticável medindo 5,0 x 5,0 metros, com montagem e desmontagem. Descrição: COM cobertura e medindo 60 cm de altura, com fechamento, grade e tela	UND	3		
15	Locação de Iluminação de pequeno porte (ambiente fechado) com instalação e desinstalação Descrição: 02 refletores de LED, 02 canhões de LED e 02 MOVING WASH.	UND	8		

16	Locação de Sky Papel. Descrição: stadium shott lança 1/2cv+ pacote de papel prata ou colorido.	UND	8		
17	Locação de banheiro químico-com montagem e desmontagem. Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. Obs.: o mesmo deverá ter iluminação interna e com água instalada por conta da contratada.	UND	6		
18	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO VOLANTE. Descrição: Carro de som de pequeno porte com motorista, 2 microfones sem fio, mesa de 6 canais para uso urbano e rural no município de Canaã dos Carajás. Obs.: combustível por conta da contratada.	HORA	200		
19	Pula - Pula - 4,5 metro para eventos	UND	8		
20	Locação de Ornamentação para Eventos. Descrição: Ornamentação de palco, com carpetes, saia pra palco, vasos e arranjos, flores, Ornamentação do local do evento com arco de balões, enfeites, toalhas pra mesa, e demais solicitadas pelo IDURB.	DIÁRIA	10		
21	Fotografia e filmagens em eventos Descrição: filmagens e fotografias (mínimo de 150 fotografias).	DIÁRIA	6		
Valor Total dos Itens				R\$	
Valor Total dos Itens Por Extenso:					

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- a) Cumprir com todas atividades que fazem parte deste contrato;
- b) Atender prontamente os chamados técnicos do CONTRATANTE;
- c) Emitir e entregar relatórios parciais e relatório no final da entrega dos materiais contratado em formato impresso e digital.
- d) Apresentar sempre que for solicitado informações sobre os materiais;
- e) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- f) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- g) Manter, durante a execução do Contrato, as Certidões Negativa da empresa atualizada;
- h) Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, embalagem e seguro quando do deslocamento dos equipamentos de Informática do CONTRATANTE, sem ônus adicionais;
- i) Executar os serviços expressamente relacionados nesse instrumento, assim como, todos aqueles necessários à plena execução do objeto desta Licitação;
- j) Os serviços deverão ser executados com técnica, respeitando leis referidas neste Termo de Referência e correlatas, bem como as orientações complementares emitidas pela Contratante;
- k) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) Ter disponibilidade para atender várias Ordens de Serviço concomitantemente;
- m) Mobilizar os equipamentos e recursos necessários à execução dos serviços relacionados nesse Termo de Referência, suficientes para conclusão no prazo e com a qualidade estipulados pela Contratante;
- n) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto na Ordem de Serviço, com a devida comprovação;
- o) Permitir, a qualquer momento, a fiscalização dos serviços contratados, por profissional designado pela Contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- p) Respeitar os prazos acordados com a Contratante.
- q) Assumir todos os custos dos serviços que tiverem de ser refeitos em virtude de omissões, retrabalho em função do não atendimento aos critérios técnicos ou atrasos de sua responsabilidade.
- r) Para cada projeto concluído, a Contratada deverá elaborar relatório circunstanciado, contendo avaliação e propostas de ajustes metodológicos devidamente justificados,

- que poderão ser incorporados às etapas posteriores, a critério da Contratante, desde que não impliquem em acréscimo nos valores estabelecidos para cada Produto.
- s) Cumprir a legislação em vigor sobre serviços dessa natureza, Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, normas de higiene, saúde e proteção ao trabalhador e outros dispositivos sobre a execução dos serviços;
 - t) Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do contrato, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas necessárias para que o objeto seja realizado;
 - u) Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional contratada, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outrem a responsabilidade por problemas na prestação do serviço;
 - v) Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento dos objetos;
 - w) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, salvo mediante prévia e expressa autorização do ÓRGÃO DEMANDANTE;
 - x) Prestar formalmente as informações e os esclarecimentos solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR OU ÓRGÃO DEMANDANTE;
 - y) Manter, durante a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis, ficando a Contratante excluído de qualquer solidariedade e responsabilidade civil, penal, fiscal ou tributária.

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**;
- b) Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- c) Notificar a **CONTRATADA** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- e) A **CONTRATANTE** obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato, bem como, pagar pela entrega dos materiais e peças adquiridas.
- f) Receber o produto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
- g) Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- h) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto apresentado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- i) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de técnicos especialmente designados;
- j) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente aos serviços prestados, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- k) Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada sobre o objeto da contratação;
- l) A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer danos a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- m) Rejeitar todo e qualquer serviço que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

3 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Diretoria Administrativa e Financeira.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor global dos Serviços de locação, ora contratado é de **R\$ xxxxx (xxxxxxx)**. O pagamento só será realizado mediante entrega dos Boletins de Medição devidamente assinados pelo fiscal e gestor do respectivo contrato e emissão da nota fiscal dos Serviços Prestados.

4.3 - No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.4 – O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, a contar da efetiva entrega dos Serviços Prestados, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.5 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho.

4.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7 - O pagamento só será efetuado após a comprovação pelo contrato de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS e com o FGTS.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais, fixo e irrevogável.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

5.3 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Autarquia, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - O prazo do contrato será de 00 de Março de 2023 á 00 de Março de 2024, do exercício financeiro de 2023 a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 – Instituto de Desenvolvimento Urbano // 15 452 1347 2.187 – Manter o Programa Canaã Meu Lugar; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

Além do direito ao ressarcimento por eventuais perdas e danos causados pela **CONTRATADA**, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão ser-lhe impostas, sem prejuízo das sanções elencadas nos artigos 81 a 88 da Lei nº 8.666/93, as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão do direito de licitar e contratar com entidades da Administração Pública Estadual;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no caso de reincidência em falta grave;

V - Aplicação das sanções administrativas descritas no Contrato em referência.

9 - CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da **CONTRATADA** assegurará à **CONTRATANTE** o direito de rescisão nos termos do artigo 77 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 da mesma lei, garantida a prévia defesa sempre mediante notificação por escrito.

PARÁGRAFO ÚNICO - A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 - Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o **CONTRATANTE** providenciará a

publicação de resumo deste Contrato.

11 - CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem de comum acordo a Comarca de Canaã dos Carajás-PA, cujo Foro é o único competente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões, inclusive as relativas à cobrança de qualquer importância aqui avençada, que porventura surjam na execução do presente contrato e não forem sanadas pela via administrativa.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam este, em três vias de igual teor e forma.

Canaã dos Carajás – PA, ____ de _____ de 2023.

Alisson Barbosa Milhomem

Presidente

Portaria–GP nº 267/2021

Representante Legal do **CONTRATANTE**

EMPRESA

CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX

Sócio: XXXXX

CPF sob o n.º XXXXX

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Anexo IX

Modelo da Carta de Credenciamento

Pelo presente instrumento, credenciamos o(s) Sr. (a) _____, portador do documento de identidade nº _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Canaã dos Carajás – PA, 00 de Março de 2023.

Assinatura sob carimbo

(Representante legal da licitante)

(Sócio ou Proprietário da empresa)

Obs.: Reconhecer firma, identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.

Anexo X

Declaração de Micro e Pequena Empresa

Referente:

Carta Convite nº 003/2023.

Processo Administrativo Licitatório nº 0013/2023-IDURB

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins legais, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, não estando incurso nas exclusões do §4º do citado artigo.

Canaã dos Carajás – PA, 00 de Março de 2023

Assinatura sob carimbo

(Representante legal da licitante)

Assinatura sob carimbo

(Contador da licitante)

CRC nº _____

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.

Anexo XI

Declaração de Inexistência de Vínculo Empregatício

Referente:

Carta Convite nº 003/2023.

Processo Administrativo Licitatório nº 0013/2023-IDURB

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, que nenhum sócio, funcionário, técnico mantém vínculo empregatícios com órgão públicos no Município de Canaã dos Carajás - PA, em especial o IDURB-Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás.

Canaã dos Carajás – PA, 00 de Março de 2023.

Assinatura sob carimbo

(Representante legal da licitante)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.

Anexo XII

Declaração de Fatos Impeditivos a Habilitação

....., firma,portadora do CNPJ N°,
localizada na, n°, na cidade
de....., estado do, REPRESENTADA NESTE ATO pelo
sócio administrador o Sr., portador do CPF:....., Declaramos
que cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação constantes no item **4 – DAS
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO** e seus subitens, em cumprimento as exigências
do edital da **Carta Convite nº 003/2023, Processo Administrativo de Licitatório nº 0013/2023-
IDURB** cujo o objeto é da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para
Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de locação de
estruturas com montagem e desmontagem (tendas, palco, iluminação, sonorização,
banheiros químicos, ornamentação e outros) em atendimento ao Programa Canaã Meu
Lugar do IDURB – Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA.

Canaã dos Carajás – PA, 00 de Março de 2023.

Assinatura e carimbo

(Representante legal da licitante)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.

ANEXO XIII

Declaração de Pleno conhecimento do Edital e do Objeto Licitado

Referente:

Carta Convite nº 003/2023.

Processo Administrativo Licitatório nº0013/2023-IDURB

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que possui pleno conhecimento do objeto licitado e concorda com todas as exigências contidas no edital e anexos.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Canaã dos Carajás – PA, ____ de Março de 2023.

Assinatura sob carimbo
(Representante legal da licitante)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.